



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI N° 1363/2007

SÚMULA:- Institui a Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Cilas Souza Morais.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares, a ser realizada anualmente na última semana do mês de setembro.

Art. 2º - A Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares tem por objetivo prestar informações, através de procedimentos educativos, sobre doenças cardiovasculares, formas de prevenção e de tratamento.

Art. 3º - A Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares será incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PAÇO MUNICIPAL, 12 de março de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1363/2007 – De Autoria do edil **CILAS SOUZA MORAIS**.

SÚMULA:- Institui a Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares.



Aprovada em Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 12.03.2007, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no “JORNAL DO POVO”, em 25 de março de 2007. Edição nº 5.003 – DOMINGO-.....